LEI Nº 1432, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

(Projeto de Lei nº. 1446, de 04 de setembro de 2018 – do Executivo)

Autoriza permuta entre área pública e particular.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 15 de outubro de 2018, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fixa autorizada a permuta de uma área verde pertencente ao município, a ser desmembrada de uma área maior, matricula sob o nº 13737, CRI Água Boa, por uma área particular, a ser desmembrada da matricula nº 13.588 do CRI Água Boa-MT, de propriedade de Residencial Buritis de Primavera, CNPJ: 21.334.703/0001-26.

Art. 2º - Ambas as áreas objeto da presente permuta possuem superfícies respectivas de 227,48 m^2, conforme memoriais descritivos e plantas.

Art. 3° - As custa cartoriais referentes a permuta da áreas, correrão às expensas na empresa Buritis de Primavera.

Art. 4° - *A área a ser ofertada como permuta pelo particular interessado, deverá ser entregue reflorestada com árvores nativas do local e delimitada com seus confrontantes com cerca de arame liso (5 fios).*

Art. 5° - *A área uma vez recebida pelo particular, deverá ser transformada em área de convivência, contendo jardim, grama, árvores nativas, bancos e calçadas.*

Parágrafo Único*: o não cumprimento do dispositivo no Art. 4º e Art. 5º no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, deverá revogar a presente lei.* ***(Emenda Aditiva nº 018/2018).***

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 18 de outubro de 2018.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração